PROCESSO ADMINISTRATIVO 0121 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 00013202605260000168

Unidade responsável
Secretaria da Fazenda
Prefeitura Municipal de Cascavel

Data
26/08/2026

Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade o fornecimento de refeições prontas e lanches destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Cascavel/CE, visando garantir alimentação adequada aos servidores, colaboradores e demais pessoas que, em razão do exercício de atividades institucionais, reuniões, capacitações, eventos, plantões, ações administrativas ou outras atividades vinculadas à Administração Municipal, necessitem de alimentação durante a execução dos serviços.

A contratação mostra-se necessária em razão da inexistência de estrutura própria e adequada para produção e fornecimento contínuo das refeições e lanches demandados pelas diversas Secretarias, tornando-se mais eficiente e economicamente conveniente a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos alimentos já preparados, observadas as condições de qualidade, higiene, quantidade, variedade e segurança alimentar exigidas pela Administração Pública.

O fornecimento deverá ocorrer de acordo com as necessidades de cada Secretaria, mediante demanda, possibilitando o atendimento adequado das atividades previamente programadas e de situações que exijam alimentação para servidores e participantes de ações institucionais. A medida busca assegurar a continuidade e o adequado desenvolvimento das atividades administrativas, evitando a interrupção ou o comprometimento de ações em razão da ausência de alimentação quando esta se fizer necessária.

Dessa forma, a contratação pretende suprir, de maneira eficiente, regular e adequada, a demanda por refeições prontas e lanches, garantindo condições apropriadas de alimentação aos beneficiários e contribuindo para o bom funcionamento das atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias do Município de Cascavel/CE, em observância aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público.

2. ÁREA REQUISITANTE

Assinado via IntGest Sign – ID: 183-257-3523 - Pág. 1/11 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1832573523/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0122 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria da Fazenda	Neyla Savia Rocha Silva Rabelo

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos suficientes para assegurar o fornecimento adequado, contínuo e de qualidade de refeições prontas e lanches, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Cascavel/CE.

A empresa contratada deverá ser especializada no preparo e fornecimento de alimentos, estando devidamente regularizada perante os órgãos competentes e apta a executar o objeto, observando integralmente a legislação sanitária, trabalhista, ambiental e demais normas aplicáveis à atividade.

Os alimentos deverão ser preparados, acondicionados, transportados e entregues em condições adequadas de higiene, conservação e segurança alimentar, de modo a preservar sua qualidade e evitar qualquer risco de contaminação. As refeições e lanches deverão ser fornecidos em embalagens apropriadas, íntegras, higienizadas e adequadas ao tipo de alimento, garantindo a manutenção da temperatura e das características dos produtos até o momento da entrega.

Os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, próprios para consumo humano, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações, quantidades e padrões estabelecidos pela Administração. Deverá ser assegurada a variedade dos itens e a composição das refeições e lanches conforme as especificações definidas no Termo de Referência.

As entregas deverão ocorrer nos locais, datas e horários previamente indicados pelas Secretarias requisitantes, mediante solicitação da Administração, observando-se rigorosamente os quantitativos demandados. A contratada deverá possuir capacidade operacional para atender às solicitações dentro dos prazos estabelecidos, inclusive quando houver necessidade decorrente de eventos, reuniões, capacitações, ações institucionais ou outras atividades previamente programadas.

A contratada deverá disponibilizar equipe, equipamentos, utensílios, materiais, insumos e demais recursos necessários à adequada execução do fornecimento, não sendo admitida a utilização de produtos que apresentem alterações de aparência, odor, sabor, textura ou quaisquer características que indiquem inadequação ao consumo.

Deverão ser observadas, ainda, as normas de boas práticas de manipulação e fabricação de alimentos, bem como as exigências dos órgãos de vigilância sanitária competentes, garantindo-se condições adequadas de higiene pessoal, dos ambientes, equipamentos, utensílios e veículos utilizados na preparação e transporte dos alimentos.

A execução deverá ser realizada de forma parcelada e conforme a demanda das diversas Secretarias, evitando-se desperdícios e possibilitando maior eficiência na utilização dos recursos públicos. A Administração poderá rejeitar produtos que estejam em desacordo com as especificações contratadas, devendo a contratada realizar a substituição dos itens recusados, sem ônus adicional para o Município.

A contratação deverá contemplar todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo aquisição dos insumos, preparo, mão de obra, embalagens, acondicionamento, transporte, entrega, tributos, encargos e demais despesas direta ou indiretamente relacionadas ao fornecimento.

Por fim, a contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como cumprir as obrigações e responsabilidades estabelecidas pela Administração, assegurando a prestação dos serviços com qualidade, regularidade, segurança alimentar e observância ao interesse público.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no

Assinado via IntGest Sign – ID: 183-257-3523 - Pág. 2/11 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1832573523/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0123 ASSINADO ELETRONICAMENTE

mercado para atendimento da necessidade de fornecimento de refeições prontas e lanches destinados às diversas Secretarias do Município de Cascavel/CE.
Inicialmente, foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

- Produção própria das refeições e lanches pelo Município: essa alternativa demandaria a existência de estrutura física adequada, cozinha devidamente equipada, equipamentos e utensílios, aquisição permanente de gêneros alimentícios, contratação ou disponibilização de profissionais capacitados, além da adoção de procedimentos específicos de armazenamento, manipulação, preparo, acondicionamento e distribuição dos alimentos. Tal solução representaria maior complexidade operacional e a necessidade de manutenção de estrutura permanente pela Administração.

- Aquisição de gêneros alimentícios para preparo próprio: nessa hipótese, o Município realizaria a aquisição dos alimentos e demais insumos, ficando sob responsabilidade das Secretarias o preparo e a distribuição das refeições e lanches. Embora seja uma alternativa possível, também exigiria estrutura adequada, pessoal capacitado, equipamentos, armazenamento apropriado e controles relacionados à manipulação e conservação dos alimentos, além de aumentar a quantidade de atividades operacionais a serem desempenhadas diretamente pela Administração.

- Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas e lanches: consiste na contratação de empresa especializada para realizar o preparo, acondicionamento, transporte e entrega dos alimentos, conforme as especificações e demandas apresentadas pelas diversas Secretarias. Essa alternativa permite que a Administração disponha dos alimentos de forma adequada e conforme a necessidade, sem a necessidade de manter estrutura própria destinada à produção das refeições.

Após a análise das alternativas disponíveis, verifica-se que acontratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas e lanches apresenta-se como a solução mais adequada às necessidades do Município, considerando os aspectos operacionais, técnicos e de economicidade.
A solução possibilita o atendimento das demandas de forma parcelada e conforme a necessidade de cada Secretaria, proporcionando maior flexibilidade na programação dos fornecimentos e evitando a formação de estoques

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas e lanches, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Cascavel/CE, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), de forma parcelada e conforme a demanda da Administração.
A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza do objeto e da impossibilidade de determinar, com precisão, o quantitativo que será efetivamente consumido durante o período de vigência da contratação. O SRP permitirá que os fornecimentos sejam realizados de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pelas diversas Secretarias, evitando a aquisição antecipada de quantitativos que possam não ser utilizados e contribuindo para maior eficiência e racionalização dos recursos públicos.
O fornecimento compreenderá todas as etapas necessárias à adequada execução do objeto, incluindo a aquisição dos insumos, seleção e preparo dos alimentos, montagem das refeições e lanches, acondicionamento em embalagens apropriadas, transporte e entrega nos locais, datas e horários previamente definidos pelas Secretarias requisitantes.
As refeições e os lanches deverão ser preparados com produtos de qualidade, próprios para consumo humano e em condições adequadas de higiene, conservação e segurança alimentar, observando as especificações estabelecidas pela Administração. Os alimentos deverão ser entregues devidamente acondicionados, de modo a preservar suas características, qualidade, integridade e condições apropriadas para consumo.
As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas de acordo com as solicitações das diversas Secretarias, respeitando os quantitativos registrados, as condições estabelecidas no instrumento convocatório e a disponibilidade orçamentária correspondente. O registro dos preços não implicará obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados, ficando a Administração autorizada a realizar as aquisições conforme sua necessidade.

Assinado via IntGest Sign – ID: 183-257-3523 - Pág. 3/11 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1832573523/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0124 ASSINADO ELETRONICAMENTE

A contratada será responsável por disponibilizar todos os recursos necessários à execução do objeto, incluindo mão de obra, equipamentos, utensílios, insumos, materiais de embalagem, veículos adequados ao transporte e demais recursos necessários ao preparo e à entrega dos alimentos, não cabendo ao Município o fornecimento de materiais ou equipamentos para execução do objeto.

As entregas deverão ser realizadas nos endereços indicados pela Administração, dentro dos prazos e horários estabelecidos, de forma a atender às atividades institucionais, reuniões, capacitações, eventos, ações administrativas e demais programações das Secretarias que demandarem o fornecimento de refeições e lanches.

A Administração realizará o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, verificando a conformidade dos produtos entregues quanto às quantidades, especificações, qualidade, condições de acondicionamento, higiene, conservação e demais requisitos estabelecidos na contratação. Os produtos que apresentarem qualquer desconformidade poderão ser recusados, devendo ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais para o Município.

A solução deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo insumos, preparo, mão de obra, embalagens, acondicionamento, transporte, entrega, tributos, encargos e demais despesas diretas ou indiretas decorrentes do fornecimento.

Assim, a utilização do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de refeições prontas e lanches permitirá ao Município atender de maneira eficiente, organizada e flexível às demandas das diversas Secretarias, possibilitando aquisições conforme a necessidade, redução de desperdícios e melhor planejamento dos recursos públicos, contribuindo para a continuidade e o adequado desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais do Município de Cascavel/CE.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	REFEIÇÃO COMPLETA COM MÍNIMO DE 700G	22.169,000	Unidade
2	REFEIÇÃO TIPO SERVIÇO REFEIÇÃO TIPO SELF COM FRANQUIA DE 700G	20.835,000	Unidade
3	LANCHE KIT 01, EM EMBALAGEM FECHADA	26.658,000	Unidade
4	LANCHE EM KIT 02, EMBALAGEM FECHADA	24.990,000	Unidade
5	LANCHE EM KIT 03, EMBALAGEM FECHADA	20.618,000	Unidade
6	SALGADO ASSADO DE MASSA FOLHEADA	9.752,000	Cento
7	SALGADO EMPANADO FRITO	7.071,000	Cento
8	MINI PIZZA	10.713,000	Unidade
9	PÃO DE QUEIJO	15.053,000	Unidade
10	REFRIGERANTE NORMAL/DIET LATA 350 ML (1ª LINHA)	9.856,000	Unidade
11	REFRIGERANTE NORMAL/DIET PET 2 LT (1ª LINHA)	10.465,000	Unidade
12	REFRIGERANTE NORMAL/DIET CAÇULINHA 200ML	9.023,000	Unidade
13	SUCO DE FRUTA SABORES VARIADOS 200 ML	11.291,000	Unidade
14	SALADA DE FRUTAS 250ML	17.444,000	Unidade
15	SANDUÍCHE NATURAL 140G	14.938,000	Unidade
16	BOLO SIMPLES 20CM	3.391,000	Unidade
17	BOLO SIMPLES 25CM	3.392,000	Unidade
18	BOLO SIMPLES 30CM.	3.394,000	Unidade

Assinado via IntGest Sign – ID: 183-257-3523 - Pág. 4/11 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1832573523/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0125 ASSINADO ELETRONICAMENTE

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	REFEIÇÃO COMPLETA COM MÍNIMO DE 700G	22.169,000	Unidade	22,61	501.241,09
2	REFEIÇÃO TIPO SERVIÇO REFEIÇÃO TIPO SELF COM FRANQUIA DE 700G	20.835,000	Unidade	21,71	452.327,85
3	LANCHE KIT 01, EM EMBALAGEM FECHADA	26.658,000	Unidade	14,33	382.009,14
4	LANCHE EM KIT 02, EMBALAGEM FECHADA	24.990,000	Unidade	14,26	356.357,40
5	LANCHE EM KIT 03, EMBALAGEM FECHADA	20.618,000	Unidade	14,82	305.558,76
6	SALGADO ASSADO DE MASSA FOLHEADA	9.752,000	Cento	56,67	552.645,84
7	SALGADO EMPANADO FRITO	7.071,000	Cento	52,33	370.025,43
8	MINI PIZZA	10.713,000	Unidade	3,78	40.495,14
9	PÃO DE QUEIJO	15.053,000	Unidade	1,86	27.998,58
10	REFRIGERANTE NORMAL/DIET LATA 350 ML (1ª LINHA)	9.856,000	Unidade	4,88	48.097,28
11	REFRIGERANTE NORMAL/DIET PET 2 LT (1ª LINHA)	10.465,000	Unidade	11,41	119.405,65
12	REFRIGERANTE NORMAL/DIET CAÇULINHA 200ML	9.023,000	Unidade	2,16	19.489,68
13	SUCO DE FRUTA SABORES VARIADOS 200 ML	11.291,000	Unidade	2,53	28.566,23
14	SALADA DE FRUTAS 250ML	17.444,000	Unidade	5,50	95.942,00
15	SANDUÍCHE NATURAL 140G	14.938,000	Unidade	11,27	168.351,26
16	BOLO SIMPLES 20CM	3.391,000	Unidade	20,17	68.396,47
17	BOLO SIMPLES 25CM	3.392,000	Unidade	21,94	74.420,48
18	BOLO SIMPLES 30CM.	3.394,000	Unidade	22,67	76.941,98

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 3.688.270,26 (três milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta reais e vinte e seis centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação será realizada em lote único, considerando a natureza e as características do objeto, que compreende o fornecimento de refeições prontas e lanches destinados ao atendimento das necessidades das diversas

Assinado via IntGest Sign – ID: 183-257-3523 - Pág. 5/11 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1832573523/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0126 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Secretarias do Município de Cascavel/CE.

A adoção do lote único justifica-se pela necessidade de garantir padronização na qualidade, composição, preparo, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos, bem como facilitar o controle, o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual. O agrupamento dos itens em um único lote também proporciona maior eficiência na gestão da contratação, reduzindo a necessidade de gerenciamento de múltiplos fornecedores para um mesmo objeto.

A divisão da solução em diversos lotes, por sua vez, poderia ocasionar dificuldades de coordenação e logística, especialmente quanto à programação das entregas, padronização dos produtos e cumprimento dos horários estabelecidos pelas Secretarias requisitantes, podendo comprometer a eficiência e a uniformidade do fornecimento.

Ressalta-se que a adoção do lote único não impede a participação de empresas que possuam capacidade para executar o objeto, devendo ser estabelecidas condições de habilitação e exigências compatíveis com a natureza da contratação, de modo a preservar a competitividade do certame.

Quanto à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, será previstacota exclusiva, quando aplicável aos itens e quantitativos que se enquadrem nos requisitos legais, com o objetivo de promover a participação e o acesso desses fornecedores às contratações públicas, sem comprometer a economicidade, a qualidade e a adequada execução do objeto.

A cota exclusiva será definida no instrumento convocatório de acordo com os limites e condições estabelecidos na legislação aplicável, assegurando-se tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo da necessidade de atendimento integral às especificações e condições de fornecimento estabelecidas pela Administração.

Dessa forma, a adoção de lote único, com previsão de cota exclusiva para microempresas e empresas de pequeno portę mostra-se adequada ao objeto, conciliando a necessidade de padronização e eficiência na execução com a busca pela ampliação da participação de pequenos fornecedores e pelo atendimento ao interesse público.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Pública Municipal, estandoprevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Cascavel/CE, em consonância com as necessidades identificadas pelas diversas Secretarias para o desenvolvimento de suas atividades administrativas e institucionais.

A previsão da contratação no PCA demonstra que a necessidade de fornecimento de refeições prontas e lanches foi previamente identificada e considerada no planejamento das contratações do Município, contribuindo para a organização, racionalização e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) também se mostra compatível com o planejamento municipal, uma vez que possibilita o atendimento das demandas de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada pelas diversas Secretarias, evitando aquisições desnecessárias e permitindo maior flexibilidade na utilização dos recursos disponíveis.

Dessa forma, a contratação está devidamente integrada ao planejamento institucional do Município, contribuindo para o cumprimento das metas e necessidades administrativas previstas, bem como para a continuidade e o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias de Cascavel/CE.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento adequado, regular e eficiente de refeições prontas e lanches para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Cascavel/CE, garantindo suporte às atividades administrativas e institucionais que demandem alimentação.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- Assegurar o fornecimento de refeições e lanches em quantidade e qualidade compatíveis com as necessidades das diversas Secretarias;
- Garantir condições adequadas de higiene, conservação, acondicionamento, transporte e segurança alimentar dos

Assinado via IntCest Sign – ID: 183-257-3523 - Pág. 6/11 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1832573523/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0127 ASSINADO ELETRONICAMENTE

produtos fornecidos;

- Atender de forma ágil e organizada às demandas decorrentes de reuniões, eventos, capacitações, treinamentos, ações institucionais e demais atividades realizadas pelo Município;
- Proporcionar maior eficiência na utilização dos recursos públicos, mediante aquisição dos produtos de acordo com a necessidade efetivamente verificada;
- Reduzir desperdícios e evitar a formação de estoques desnecessários, considerando que os fornecimentos serão realizados de forma parcelada e mediante demanda;
- Otimizar os recursos humanos e materiais da Administração, evitando a necessidade de estrutura própria para produção, armazenamento, preparo e distribuição das refeições e lanches;
- Garantir maior padronização dos produtos fornecidos, observando as especificações e condições estabelecidas pela Administração;
- Proporcionar maior agilidade e eficiência na gestão das demandas de alimentação das diversas Secretarias, especialmente mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços;
- Assegurar melhores condições para o desenvolvimento das atividades institucionais, contribuindo para a continuidade e o adequado funcionamento dos serviços públicos;
- Promover a economicidade e a racionalização dos procedimentos administrativos relacionados à aquisição de refeições prontas e lanches.

Assim, espera-se que a contratação resulte em uma solução eficiente, econômica e adequada às necessidades do Município de Cascavel/CE, garantindo o atendimento das demandas das diversas Secretarias com qualidade, regularidade, segurança e observância aos princípios da eficiência, planejamento e interesse público.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a adequada execução da contratação, deverão ser adotadas previamente e durante o procedimento as providências necessárias à organização, planejamento, acompanhamento e fiscalização do fornecimento de refeições prontas e lanches destinados às diversas Secretarias do Município de Cascavel/CE.

As principais providências a serem adotadas são:

- Formalizar a demanda das diversas Secretarias interessadas, consolidando as necessidades e os quantitativos estimados para o período de vigência do Sistema de Registro de Preços;
- Elaborar e aprovar o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e demais documentos necessários à instrução do processo de contratação;
- Realizar a pesquisa de preços de mercado, observando os parâmetros adequados para obtenção do valor estimado da contratação;
- Definir de forma clara e objetiva as especificações das refeições e lanches, incluindo composição, quantidade, qualidade, forma de acondicionamento, condições de transporte, locais e prazos de entrega;
- Estabelecer as condições de execução, recebimento, fiscalização, pagamento e demais obrigações da futura contratada;
- Adotar as providências necessárias para a realização do procedimento licitatório destinado à formação da Ata de Registro de Preços, observando a legislação aplicável;
- Prever, no instrumento convocatório, a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive mediante a cota exclusiva, quando cabível, conforme as disposições legais aplicáveis;
- Designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e das futuras contratações decorrentes;
- Orientar os fiscais quanto aos procedimentos de conferência das quantidades, qualidade, condições de acondicionamento, higiene, conservação e pontualidade das entregas;
- Estabelecer fluxo interno para solicitação dos fornecimentos pelas diversas Secretarias, de modo a garantir que os pedidos sejam realizados com antecedência e contenham todas as informações necessárias à execução;
- Acompanhar a execução dos fornecimentos, registrando eventuais ocorrências e adotando as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das condições estabelecidas;
- Verificar a disponibilidade orçamentária previamente à formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, quando exigível;
- Promover o recebimento e a conferência dos produtos fornecidos, recusando aqueles que estejam em desacordo

Assinado via IntGest Sign – ID: 183-257-3523 - Pág. 7/11 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1832573523/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0128 ASSINADO ELETRONICAMENTE

com as especificações estabelecidas e solicitando sua substituição quando necessário.

Não se identifica, a princípio, a necessidade de realização de obras, adequações estruturais ou aquisição de equipamentos pelo Município para viabilizar a execução da solução, uma vez que o preparo, acondicionamento, transporte e entrega das refeições e lanches serão de responsabilidade da empresa contratada.

Dessa forma, as providências necessárias concentram-se principalmente no adequado planejamento da contratação, na formalização do procedimento, na definição das especificações e condições de fornecimento e na estruturação dos mecanismos de gestão e fiscalização, de modo a assegurar que a solução seja executada de forma eficiente e em conformidade com o interesse público.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se adequada para a presente contratação, considerando a natureza do objeto e as características da demanda das diversas Secretarias do Município de Cascavel/CE.

O fornecimento de refeições prontas e lanches apresenta demanda variável, não sendo possível estabelecer com precisão, no momento da contratação, os quantitativos que serão efetivamente utilizados durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços. As necessidades poderão variar de acordo com a realização de reuniões, eventos, capacitações, treinamentos, ações institucionais, atividades administrativas e demais programações promovidas pelas diversas Secretarias.

Nesse contexto, o SRP permite que os quantitativos sejam registrados para futuras e eventuais contratações, possibilitando que cada Secretaria solicite os produtos somente quando houver necessidade efetiva, de acordo com os quantitativos e condições registrados na Ata.

A utilização do Sistema de Registro de Preços também proporciona maior flexibilidade e agilidade à Administração, evitando a necessidade de realização de procedimentos licitatórios individuais para cada demanda que venha a surgir durante o período de vigência da Ata, desde que observadas as condições e os limites estabelecidos na legislação e no instrumento convocatório.

Além disso, o SRP contribui para a racionalização dos recursos públicos, uma vez que permite o fornecimento de forma parcelada e conforme a demanda, reduzindo o risco de aquisição excessiva, desperdício de alimentos e formação de estoques desnecessários. O Município poderá, dessa forma, adequar as contratações às suas necessidades efetivas e à disponibilidade orçamentária.

A adoção do SRP favorece ainda a padronização das condições de fornecimento, possibilitando que as diversas Secretarias utilizem preços e especificações previamente estabelecidos, proporcionando maior organização, controle e eficiência na gestão das aquisições.

Ressalta-se que o registro de preços não representa obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos estimados, ficando a Administração responsável por realizar as contratações conforme a necessidade efetivamente verificada, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

Diante do exposto, considerando a demanda variável, a necessidade de fornecimentos parcelados, a utilização por diversas Secretarias, a impossibilidade de definição precisa dos quantitativos a serem consumidos e a busca pelo economicidade, eficiência, flexibilidade e racionalização dos recursos públicos, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas e lanches.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de empresas reunidas em consórcio deve ser analisada considerando a natureza do objeto, as condições do mercado e os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Assinado via IntGest Sign – ID: 183-257-3523 - Pág. 8/11 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1832573523/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0129 ASSINADO ELETRONICAMENTE

No caso do fornecimento de refeições prontas e lanches destinados às diversas Secretarias do Município de Cascavel/CE, verifica-se que o objeto não apresenta complexidade técnica ou operacional que justifique a formação de consórcios. O mercado dispõe de fornecedores individualmente capacitados para atender às especificações e às demandas previstas na contratação.

A admissão de consórcios poderia aumentar a complexidade da gestão e fiscalização contratual, sem proporcionar benefícios que justifiquem sua utilização. Dessa forma, considerando as características do objeto e o levantamento de mercado realizado, não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, medida que se mostra adequada à contratação e compatível com os princípios da eficiência, economicidade e competitividade.

A decisão busca simplificar a execução e o acompanhamento contratual, assegurar maior clareza na responsabilização do fornecedor e atender de forma eficiente às necessidades das diversas Secretarias do Município de Cascavel/CE, em conformidade com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes é importante para o adequado planejamento da contratação, permitindo identificar possíveis sobreposições, otimizar recursos e promover maior eficiência e economicidade, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

No presente caso, não foram identificadas contratações vigentes, anteriores ou previstas que sejam diretamente correlatas ou interdependentes do fornecimento de refeições prontas e lanches destinados às diversas Secretarias do Município de Cascavel/CE. A contratação possui objeto próprio e poderá ser executada de forma independente, sem necessidade de contratação complementar ou de adequações em outros contratos.

Também não foram identificadas, até o momento, necessidades de alterações na infraestrutura, logística ou em serviços existentes para viabilizar a execução do objeto. Eventuais demandas futuras relacionadas a eventos ou atividades específicas deverão ser avaliadas de forma integrada, evitando duplicidade de contratações.

Dessa forma, conclui-se que não há contratações correlatas ou interdependentes que interfiram na presente contratação, podendo o processo prosseguir de forma autônoma, observados o planejamento e as necessidades das diversas Secretarias do Município de Cascavel/CE.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação para o fornecimento de refeições prontas e lanches destinados às diversas Secretarias do Município de Cascavel/CE poderá gerar impactos ambientais, principalmente relacionados à utilização de embalagens, à geração de resíduos sólidos e ao descarte de restos alimentares. Dessa forma, deverão ser observadas medidas de sustentabilidade, em conformidade com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Assinado via IntGest Sign – ID: 183-257-3523 - Pág. 9/11 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1832573523/auth/

Como medidas mitigadoras, sempre que técnica e economicamente viável, deverá ser priorizada a utilização de embalagens recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental, bem como a redução do uso de materiais descartáveis. Também deverá ser realizada a adequada destinação dos resíduos, observando-se a legislação ambiental aplicável.

Deverão ser adotadas, ainda, boas práticas para evitar desperdícios de alimentos e materiais, considerando o acondicionamento e o transporte adequados dos produtos, de forma a preservar sua qualidade e reduzir perdas.

As medidas ambientais deverão ser compatíveis com o objeto e não poderão estabelecer exigências desnecessárias que restrinjam a competitividade. Dessa forma, busca-se conciliar a sustentabilidade, a eficiência e a economicidade, garantindo que a contratação atenda às necessidades das diversas Secretarias do Município de Cascavel/CE e ao interesse público.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos elementos apresentados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas e lanches destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Cascavel/CE.

A solução proposta mostra-se adequada para atender à demanda identificada, considerando a necessidade de disponibilização de refeições e lanches para servidores, colaboradores e participantes de atividades institucionais, tais como reuniões, eventos, capacitações, treinamentos, ações administrativas e demais atividades promovidas pela Administração Municipal.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) revela-se compatível com as características da demanda, especialmente em razão da variação dos quantitativos e da impossibilidade de prever com exatidão o consumo ao longo do período de vigência da Ata. O sistema permitirá que os fornecimentos sejam realizados de forma parcelada e conforme a necessidade efetivamente apresentada pelas diversas Secretarias, proporcionando maior flexibilidade, eficiência e racionalização dos recursos públicos.

A solução também se apresenta razoável sob o ponto de vista operacional e econômico, uma vez que dispensa a necessidade de implantação e manutenção, pelo Município, de estrutura própria destinada ao preparo, acondicionamento, armazenamento e transporte dos alimentos, transferindo tais responsabilidades à empresa especializada, sem prejuízo do acompanhamento e da fiscalização por parte da Administração.

A adoção de lote único, com previsão de cota exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, quando cabível, mostra-se igualmente adequada, buscando conciliar a padronização e eficiência na execução do objeto com a ampliação da participação de pequenos fornecedores no procedimento de contratação.

Considerando, ainda, que a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), verifica-se que a necessidade se encontra devidamente alinhada ao planejamento da Administração Municipal.

Assim, considerando a necessidade pública identificada, as alternativas disponíveis no mercado, a adequação da solução escolhida, a utilização do Sistema de Registro de Preços, a possibilidade de fornecimento conforme a demanda e a expectativa de obtenção de maior eficiência e economicidade, opina-se favoravelmente pela viabilidade e razoabilidade da contratação, por se tratar de solução adequada, necessária e compatível com o interesse público e com as necessidades das diversas Secretarias do Município de Cascavel/CE.

Assinado via IntGest Sign – ID: 183-257-3523 - Pág. 10/11 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/183257523/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0131 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Cascavel / CE, 26 de agosto de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Adriana Nascimento de Amorim
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Francisca Ivonele Xavier Santana
MEMBRO

assinado eletronicamente
Livia Kelly da Costa Carvalho
MEMBRO

Assinado via IntGest Sign – ID: 183-257-3523 - Pág. 11/11 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1832573523/auth/